



LEI Nº 387/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIIPAL FA
ZER DOAÇÃO DE UMA BICICLETA E CON
TRATAR SONORIZAÇÃO, A ENTIDADE /
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e Sanciono a
seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado para doar uma bicicleta e contratar Sonorização para Asso-
ciação do Bairro Boa Vista, nesta Municipalidade.

Páragrafo Único - Os recursos para realização das
despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, em 24 de agosto de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Gabinete do Prefeito
Municipal e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE O. FREITAS
Chefe de Gabinete